



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

**CONTRATO N.º 31/2017**

**“LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO”**

**AJUSTE DIRETO N.º 40-B/2017**

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua atual redação)

Entre:

**Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

**Segundo Outorgante: EDICÓPIA, Sociedade de Equipamentos de Escritório, Lda., com o n.º de contribuinte 501 991 220**

Sede: Estrada Nacional 109, n.º 38 – C, r/ch dto, 3800-228 Aveiro;

E-mail: geral@edicopia.pt Telefone: 234 426 771; Fax: 234 381 254;

Representada por: **Luís Jorge Rodrigues Diniz**, titular do cartão de cidadão n.º 05927043 8 ZY7, válido até 24/08/2021, e com o número de identificação fiscal 134 176 766, residente na Rua Dr. António Ferreira Gomes, n.º 30, em Rio Tinto, na qualidade de gerente da sociedade por quotas;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 22/12/2016 e válida até 22/12/2017.

W  
Q

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por **objeto principal a locação de equipamentos de reprografia e impressão, bem como, a manutenção e assistência técnica, pelo período de 36 meses** (classificação CPV, com objeto principal: 30121300-6), de acordo com as características e quantidades constantes do respetivo caderno de encargos.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta euros)**, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 12.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, a locação extingue-se quando atingido o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Projeto/ Ação: 08-001-2007/ 83 7; Código económico: 0102/ 020220;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso com o número válido e sequencial 18971;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: **Atos habilitantes**

**O ato de adjudicação foi aprovado por** Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 22 de novembro de 2017.

**A minuta do contrato foi aprovada por** Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 27 de novembro de 2017.

Oitava: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Nova: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 22/12/2016 e válida até 22/12/2017;
- b. Fotocópia da declaração emitida em 30/11/2017, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;

- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Aveiro, emitida em 27/09/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 14/11/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado criminal da sociedade por quotas e dos respetivos gerentes
- f. Fotocópia das informações n.º 86/2017, 88/2017 e 93/2017;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- h. Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 08/11/2017, relativo à decisão de contratar e respetiva abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

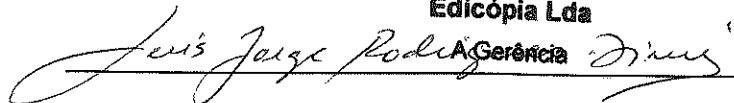
Paços do Município de Tábua, 7 de dezembro de 2017.

O primeiro outorgante,



---

O segundo outorgante,

**Edicópia Lda**  
Gerência  


---